



REQUERIMENTO N° 89/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

**Michael Borges de Souza Bernardino**, Vereador eleito neste Município de Parnamirim, vem, respeitosamente, **REQUERER**, ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 31, da Constituição Federal, no artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e no artigo 150, §5º, incisos VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim, que sejam solicitadas à Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações: *a) quais medidas adotas pelo Município de Parnamirim para o cumprimento da Nova Norma Regulamentadora 1 – NR-1 que visa promover ambientes de trabalho que priorizem tanto a saúde física quanto a mental dos trabalhadores.*

#### Justificativa

O presente Requerimento se justifica pela premente necessidade de assegurar a saúde e o bem-estar de todos os servidores públicos do Município de Parnamirim, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Nova Norma Regulamentadora 1 (NR-1) que entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2025.

A NR-1, norma de caráter geral e de fundamental importância para a segurança e saúde no trabalho, estabelece a obrigatoriedade de implementação de medidas que promovam tanto a saúde física quanto a mental dos trabalhadores em todas as esferas da administração pública e privada. Reconhecendo que os servidores municipais, em suas diversas áreas de atuação, desempenham funções essenciais para o funcionamento da cidade e frequentemente estão sujeitos a diferentes níveis de pressão e exigências, torna-se imprescindível



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 29/04/2025

Thiago Fornandes  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
**Única Votação**

Data: 30/04/2025

Thiago Fornandes  
4º Secretário



compreender as ações que o Poder Executivo Municipal tem adotado para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos.

O conhecimento detalhado das medidas implementadas em todas as secretarias e órgãos do município permitirá a esta Casa Legislativa exercer sua função fiscalizadora de maneira abrangente e eficaz, avaliando a adequação e a efetividade das políticas públicas voltadas para a saúde e segurança do trabalho em todo o âmbito da administração municipal. Esta análise possibilitará identificar boas práticas, bem como eventuais deficiências ou áreas que necessitam de aprimoramento e maior investimento. A obtenção destas informações é crucial para o cumprimento do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim.

Ademais, a transparência na gestão das políticas de saúde e segurança no trabalho é um pilar da boa governança. Ao solicitar estas informações ao Prefeito Municipal e às Secretarias competentes, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a transparência e com a promoção de um ambiente de trabalho digno e que priorize a saúde de todos os servidores de Parnamirim.

Diante do exposto, a solicitação de informações detalhadas sobre as medidas adotadas pelo Município de Parnamirim para o cumprimento da Nova Norma Regulamentadora 1 (NR-1), abrangendo todos os seus servidores, é legítima, relevante e de inegável interesse público, encontrando amparo nos dispositivos legais e regimentais mencionados. Acreditamos que o acesso a estas informações permitirá a esta Casa Legislativa contribuir de forma mais informada e efetiva para a melhoria das condições de trabalho e, por conseguinte, para a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 28 de abril de 2025.

  
Michael Borges de Souza Bernardino  
Vereador Autor

